

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Conselho  
Municipal  
de Saúde  
GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Saúde****Conselho Municipal de Saúde*****Resolução “Ad Referendum” N.º 025/2020 de 16 de março de 2020.***

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia, em 16 de março de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e Lei Municipal nº 8.088 de 10 de janeiro de 2002, e

- **CONSIDERANDO** a Lei 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- **CONSIDERANDO** a Lei 8.142/90 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal 8.088/02 que cria o Conselho Municipal de Saúde de Goiânia e dá outras providências;
- **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 141/12 que dentre outras providências estabelece as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde;
- **CONSIDERANDO** a Declaração da Organização Mundial de Saúde em 11/03/2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo Novo Coronavírus;
- **CONSIDERANDO** a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
- **CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 01/2020 de 15/03/2020 da Secretaria Estadual de Saúde de acionamento do novo nível (Nível 1) do Plano de Contingência para o Novo Coronavírus da Secretaria de Estado da Saúde, conforme recomendação do Ministério da Saúde;



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**



Conselho  
Municipal  
de Saúde  
GOIÂNIA

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Conselho Municipal de Saúde**

- **CONSIDERANDO** o Decreto 736, de 13 de março de 2020 que declara situação de emergência em Saúde Pública no município de Goiânia e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do poder executivo do município de Goiânia;

**A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia resolve:**

1. Suspender a Plenária nº 254/2020;
2. Suspender todas as reuniões do Conselho Municipal de Saúde e dos Conselhos Locais de Saúde;
3. Suspender eleições, posses e visitas a unidades de saúde;
4. Realizar divulgação de dados/informações, assim como orientações aos Conselheiros (as) ampliando mobilização virtual (via email e Whatsapp)
5. Essas medidas serão mantidas até pronunciamento da COE-GOIÂNIA-COVID-19 fortalecendo ações de enfrentamento da proliferação do COVID-19 de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

**Celidalva Sousa Bittencourt**

*Presidente do Cons.Mun. de Saúde de Goiânia*

*Resolução nº 131/2019 de 10/07/2019*

**Sônia Maria Ribeiro dos Santos**

*Vice Presidente do Cons.Mun. de Saúde de Goiânia*

*Resolução nº 131/2019 de 10/07/2019*

**Nara Costa**

*2º Secretário do Cons.Mun. de Saúde de Goiânia*

*Resolução nº 131/2019 de 10/07/2019*

**Sônia Aparecida de Souza**

*2º Secretário do Cons.Mun. de Saúde de Goiânia*

*Resolução nº 131/2019 de 10/07/2019*

Assinatura da Secretária \_\_\_\_\_

Homologo esta resolução em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nos termos do inciso 2º do Art. 1º da Lei nº 8.142 de 28/12/90.

Gestor Municipal